

TERMO ADITIVO - TRE-PE/PRES/DG/SCONT/CEC

Contrato n.º 23/2025

SEI nº 0029432-06.2024.6.17.8000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 23/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APOIO A EVENTOS, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, ATRAVÉS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - TRE/PE, E ACTION PROMOCOES LTDA., NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ sob o n. 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, neste ato representado por seu Diretor-geral, **Orson Santiago Lemos**, inscrito no CPF/MF n. 5*1.***.***-15, portador da Carteira de Identidade n. 3*9***9 SSP/PE, de acordo com a delegação de competência contida no art. 2º, inciso VI, da PORTARIA n. 961/2025 TRE-PE/PRES, de 10/12/2025, da Presidência do Tribunal, publicada no DJe n. 269, de 22/12/2025, p. 05-07.

CONTRATADA: **ACTION PROMOCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 43.704.327/0001-57, com endereço na Rua Guimarães Peixoto, n. 75, Sala 202, Edf. One Way, Casa Amarela, Recife/PE, neste ato representada por seu sócio administrador, **Guilherme Dantas de Godoy Mendonça**, inscrito no CPF/MF sob o n. 0*8.***.***-12, portador da Carteira de Identidade n. 6.***.7*0 SDS/PE, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pela 6.ª Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE, sob o Protocolo 259833142, NIRE 26202731784 (doc. SEI n. 3177295).

As **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2025 (2956477), assinado em 27/05/2025, considerando o Despacho 44259 (3090087), da ASSESSORIA DE CERIMONIAL E ASSUNTOS INSTITUCIONAIS-ASCAI, bem como o Pronunciamento n. 617/2025 (3082617) de 09/10/2025 e Parecer n. 866/2025 (3113301), de 17/11/2025, da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral, com autorização do Exmo. Des. Presidente, exarada em 16/12/2025 (3162177), sujeitando-se as partes às normas da Lei n.º 14.133/2021 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo o REEQUILÍBRIO econômico-financeiro do Contrato n. 23/2025, em face da extinção antecipada do benefício fiscal concedido pelo Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos/PERSE, instituído pela Lei n.º 14.148/2021, no valor de 15% (quinze por cento) sobre o valor unitário de cada item, conforme tabela a seguir:

ARP N.º 55/2024 – Grupo 7 - ACTION PROMOÇÕES LTDA.									
Nº do Item	Unidade	Material	Qtde.	Preço Antes do Reequilíbrio	Valor Total Antes do Reequilíbrio	Percentual requerido pela empresa**	Preço Após o Reequilíbrio	Valor Total Após do Reequilíbrio	Reequilíbrio
40	1	Auditório para 50 pessoas	3	R\$ 1.750,00	R\$ 5.250,00	15%	R\$ 2.012,50	R\$ 6.037,50	R\$ 787,50
41	1	Auditório para 150 pessoas	2	R\$ 2.050,00	R\$ 4.100,00	15%	R\$ 2.357,50	R\$ 4.715,00	R\$ 615,00
42	1	Auditório para 300 pessoas	3	R\$ 3.580,00	R\$ 10.740,00	15%	R\$ 4.117,00	R\$ 12.351,00	R\$ 1.611,00
43	1	Auditório para 50 pessoas com coffee break	2	R\$ 3.430,00	R\$ 6.860,00	15%	R\$ 3.944,50	R\$ 7.889,00	R\$ 1.029,00
44	1	Auditório para 150 pessoas com coffee break	2	R\$ 6.940,00	R\$ 13.880,00	15%	R\$ 7.981,00	R\$ 15.962,00	R\$ 2.082,00
45	1	Auditório para 300 pessoas com coffee break	2	R\$ 11.940,00	R\$ 23.880,00	15%	R\$ 13.731,00	R\$ 27.462,00	R\$ 3.582,00
VALOR TOTAL DO CT				R\$ 64.710,00				R\$ 74.416,50	R\$ 9.706,50

* De acordo com a Proposta (2770895)

** De acordo com o Doc. SEI 3004877, pg. 03.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total estimado da contratação é de R\$ 74.416,50 (setenta e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) para a vigência compreendida entre 27/05/2025 a 27/07/2025, após o reequilíbrio econômico-financeiro estabelecido na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Programa de Trabalho Resumido: PTRES - 167661;

Natureza da Despesa: 339039;

Nota de Empenho: 2025NE753, de 18/12/2025;

Valor: R\$ 9.706,50 (nove mil, setecentos e seis reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, **Contratante** e **Contratada** firmam o presente Termo Aditivo eletronicamente.

CONTRATANTE - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE/PE
Orson Santiago Lemos
Diretor-Geral

CONTRATADA- ACTION PROMOCOES LTDA
Guilherme Dantas de Godoy Mendonça
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME DANTAS DE GODOY MENDONCA**, Usuário Externo, em 30/12/2025, às 09:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 30/12/2025, às 10:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3177309** e o código CRC **AF000C69**.